



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3520-0900

E-Mail: faturamento@arssparana.com.br

85604-278 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Agua Branca – Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - Data 07/01/2020

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 22 DA RESOLUÇÃO Nº 86/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um superávit financeiro no valor de R\$ 1.926.655,50 (um milhão novecentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta centavos), assim discriminados:

Código	Fonte	Especificação	
02.000 – Serviço de Saude			
02.001 – Consultas			
10.302.1. 2.3			
3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	761.816,92
3.3.90.39	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	281.416,60
4.4.90.52	339	Equipamentos e material permanente	438,70
4.4.90.52	338	Equipamentos e material permanente	1.262,85
		TOTAL	1.044.935,07
02.000 – Serviços de Saúde			
02.003- MACC			
10.302.1.2.3			
3.3.90.39	331	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250.915,64
		TOTAL	250.915,64
03.000 – Saúde Mental			
03.002- Caps ADIII			



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3520-0900

E-Mail: faturamento@arssparana.com.br

85604-278 – Rodovia Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Agua Branca – Francisco Beltrão – PR

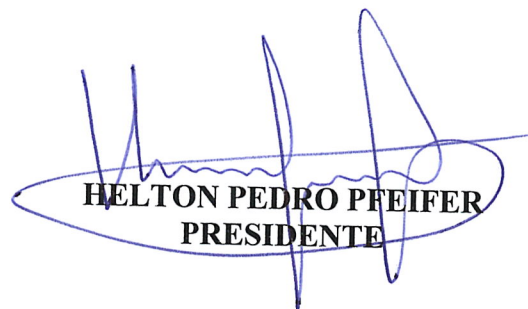
10.302.1.2.4			
3.3.90.30	324	Material de consumo	250.000,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	380.804,79
		TOTAL	630.804,79

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito SUPLEMENTAR será utilizado o *superávit financeiro do Exercício de 2019*, assim especificado.

Fonte	Valor
001 (Contribuição dos Municípios)	R\$ 761.816,92
331 (Convênio COMSUS)	R\$ 250.915,64
324 (Caps ADIII)	R\$ 630.804,79
494 (Fatura SIA/SUS ARSS)	R\$ 281.416,60
339 (Convênio MS)	R\$ 438,70
338 (Convênio M.S.)	R\$ 1.262,85
TOTAL	R\$1.926.655,50

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 07 de janeiro de 2020


HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

